



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2010.

Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para Auxiliar Operacional de Creche, Servente de Escola, Merendeira e Monitor (a) de Ônibus.

O Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva – SC, **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições de seu cargo, torna público o presente Edital com normas de realização de **Processo Seletivo Simplificado**, com amparo nas Leis Complementares do Município nº 006/2001 e nº 27/2009, para contratação de pessoal em tempo determinado para suprir as necessidades na Área de Educação, na Rede Municipal de Ensino do Município de Balneário Arroio do Silva.

1 – DO PROCESSO SELETIVO.

1.1 - O Processo Seletivo será realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Av. Florianópolis, nº 476, bairro centro, Edifício Pedro Zacca , sala 01 – Balneário Arroio do Silva.

1.2 - As inscrições serão realizadas entre os dias **22/11/2010 a 03/12/2010**, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

2 – VAGAS:

- Auxiliar Operacional de Creche
- Servente de Escola
- Merendeira
- Monitor (a) de Ônibus – 03 (três) vagas.

* A chamada dos candidatos será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga, excetuando as vagas para o cargo de Monitor de Ônibus.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 - O candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo.



4 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

4.1 – Documentos para o cargo de Auxiliar Operacional de Creche – Servente de Escola - Merendeira:

- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor – comprovante de quitação eleitoral;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista;
- Declaração de Cargos Públicos;
- Certificado de Conclusão de Curso Fundamental, Médio e ou experiência na área de atuação.

4.1.1 – Documentos para o cargo de Monitor (a) de Ônibus:

- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor – comprovante de quitação eleitoral;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista;
- Declaração de Cargos Públicos;
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio.

4.2 – O Candidato deverá apresentar cópia dos documentos citados, acompanhado dos originais para conferência.

4.2.1 – O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data do início de sua admissão.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1 – Para o cargo de Auxiliar Operacional de Creche:

- Apresentar o certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental - 01 (um) ponto;



- Apresentar o certificado de conclusão de curso de Ensino Médio - 01(um) ponto;
- Ter Experiência devidamente comprovada na área de atuação - 03 (três) pontos;
- Entrevista – até 05 (cinco) pontos

- Carga horária semanal de 40 horas;

- Salário de Auxiliar Operacional de Creche: R\$ 543,93 + R\$ 80,00 de abono salarial.

5.2 – Para o Cargo de Servente de Escola e Merendeira.

- Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Fundamental - 01 (um) ponto;
- Apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio - 01 (um) ponto;
- Ter Experiência devidamente comprovada na área de atuação - 03 (três) pontos;
- Entrevista – até 05 (cinco) pontos.

- Carga horária semanal de 40 horas;

- Salário para Servente de Escola e Merendeira: R\$ 529,24 +R\$80,00 de abono salarial.

5.3 – Para o Cargo de Monitor (a) de Ônibus .

- Certificado de Conclusão de cursos profissionalizantes na área – 02 (dois) pontos;
- Comprovante de experiência na área atuação – 03 (três) pontos;
- Entrevista – até 05 (cinco) pontos

- Carga horária semanal de 40 horas;

- Salário para Monitor(a) de Ônibus: R\$ 592,80 +R\$ 80,00 de abono salarial.

5.4 – Critérios de Desempate por ordem de prioridade:

- 1º- O que possuir maior Tempo de Serviço na área comprovado;
- 2º- O que possuir o maior número de filhos menores;
- 3º- O de maior idade.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 – Para inscrever-se, o candidato preencherá ficha de inscrição (modelo próprio), à disposição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na qual deverão ser anexados os documentos solicitados nos itens nº 4.1 e 4.1.1, conforme o cargo.

6.2 – Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando o mesmo inteiramente responsável pelas informações nela contidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

6.3 – Na entrega da ficha de inscrição, o candidato receberá um protocolo, o qual deverá ser apresentado por ocasião na entrevista que se realizará nos dias 06/12/2010,07/12/2010 e 08/12/2010,das 8:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, pela Comissão nomeada pelo Decreto nº 125/2010.

- Dario Donato Luciano, CPF nº 691.645.179-34, Matrícula nº 536, Secretario de Educação, Cultura e Esportes;
- José Luiz Oliveira, CPF nº 438.897.519-20, Matrícula nº 3040, Secretário de Saúde;
- Franciele Teixeira da Cunha, CPF nº 427.291.650-53, Matrícula nº 1426, Diretora do Departamento de Pessoal;

6.4 – Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição.

6.5 – O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e, anulados todos os atos dela decorrentes.

6.6 – Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

6.7 – A entrevista será realizada respeitando-se o princípio da isonomia, sendo que as perguntas serão de acordo com a natureza do cargo pretendido.

6.8 – A seleção de que trata este Edital, terá validade até 31 de dezembro de 2011.

6.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

6.10 – A listagem classificatória será divulgada no mural da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e no mural da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, na data de 23/12/2010.

6.11 – O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, para entrar com pedido de reconsideração da classificação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6.12 - O candidato aprovado no Processo Seletivo que não desejar tomar posse imediatamente, quando convocado, será excluído automaticamente da lista.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

6.13 - O (a) candidato (a) contratado (a) ficará em permanente avaliação de desempenho e caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido o seu contrato.

6.14 - Não serão permitidas contratações de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeada ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, bem como os agentes políticos, para exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Balneário Arroio do Silva.

6.15 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva - SC, 18 de novembro de 2010.

Evandro Scaini
Prefeito Municipal